ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"
GABINETE DA VEREADOR MARCELINO VIEIRA DA SILVA

Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA	**Nº004/2024**

AUTOR	**Vereador: MARCELINO VIEIRA DA SILVA**

Adita-se ao **Projeto de Lei nº 2.908/2024**, que dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual – LOA 2025**, conforme especificado abaixo:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN;

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025, nos termos do § 2º, artigo 6º, do **Projeto de Lei nº 2.908/2024**, passa a viger com a seguinte Emenda:

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN: O valor de **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais), na **Atividade:** 2.032 – Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas, na **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41 – Contribuições.

Ação: Apoio financeiro para o atendimento à AGROSIPRO.

Objetivo: Aquisição de Tendas e demais materiais pertinentes para atender as demandas da Associação das Agroindústrias Cadastradas no Sim e no Prove e artesanatos de Colorado do Oeste – AGROSIPRO. Atender as exposições e feiras das Agroindústrias e do Artesanato, bem como, os eventos da AGROSIPRO.

Justificativa: As exposições e feiras das Agroindústrias e Artesanatos movimentam a economia local e geram empregos temporários. Esses segmentos vêm assumindo significativa importância nos espaços, promovendo uma série de impactos sociais, econômicos e ambientais. No entanto, para que esses eventos possam acontecer de forma organizada, é preciso estrutura e as tendas, bem como outros materiais pertinentes servirão no apoio para atender uma demanda maior de expositores em suas exposições na sede da AGROSIPRO.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recurso parcial das dotações da respectiva secretaria, no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais), na **Fonte:** 0100.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 10 de dezembro de 2024.

MARCELINO VIEIRA DA SILVA
Vereador

ID: 416972 e CRC: 7C7901AB

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Emenda Impositiva	**04/VER/MARCELINO**	**15/12/2024**

ID: **416972**
CRC: **7C7901AB**
Processo: **55-86/2024**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **15/12/2024 11:12:08** Finalização: **15/12/2024 11:13:53**

Processo

Documento

MD5: **64596C366C0C84FC543A7E0B169D4187**

SHA256: **CD6ED8F7C0143E55D9D6D056B2811CAE9BF1FCC853E46AA2F11E127204FAFC65**

Súmula/Objeto:
04 MARCELINO

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	15/12/2024 11:12:08

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	15/12/2024 11:12:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Autografo de Lei 2908	16/12/2024	417357

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELINO VIEIRA DA SILVA	VEREADOR MEMBRO DA COMISSÃO	15/12/2024 23:49:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 416972 e o CRC 7C7901AB.